

CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

OF.GAB.PMCC n.º 035/2020

Conceição do Castelo-ES, 04 de Março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 018/2020: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 30, INC. VI DA LEI Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRA

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e d

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Trocesso: 7309/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 18/2020
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 05/03/2020 08:55:17



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 018/2020

COLENDA CAMÂRA, SENHORES VEREADORES.

O presente projeto de Lei trata de autorização legislativa visando a parceria com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

A parceria em questão visa a cooperação financeira para atendimento a 25 (vinte e cinco) usuários acima de dezessete anos, através de atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, neurologia, odontologia e oficinas de expressão e linguagem, arte, cidadania e trabalho, orientação para a vida (AVDS) e psicomotricidade.

Importante mencionar que a parceria pretendida tem por objetivo promover e articular ações de defesa dos direitos, de prevenção da excepcionalidade, de orientação, prestação de serviços e de apoio à família; direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária, integrando-se ao meio afetivo e social, estimulando a grupalização para o fortalecimento das potencialidades, tanto individuais como coletivas, obtendo novos meios de participação efetiva na sociedade.

Portanto, a matéria é de inegável importância, tendo em vista os objetivos pretendidos com a parceria e ainda que a mencionada Associação presta serviços de relevância e inegável importância social.

Assim, diante da importância e do relevante interesse público presente no Projeto de Lei e certos de contarmos com a devida apreciação e aprovação dos Nobres Membros desta Augusto Casa de Leis, apresentamos o presente Projeto de Lei.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo/ES, 04 de Março de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO Prefeito de Conceição do Castelo/ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 018/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 30, INC. VI DA LEI N° 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do

Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e eu SANCIONO seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/2014

Parágrafo único. As disposições complementares para consecução do Plano de Trabalho proposto pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, serão discriminadas nas cláusulas do Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

- Art. 2º A parceria de que trata o artigo anterior visa a cooperação financeira para atendimento de 25 (vinte e cinco) usuários acima de dezessete anos, através de atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, neurologia, odontologia e oficinas de expressão e linguagem, arte, cidadania e trabalho, orientação para a vida (AVDS) e psicomotricidade.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Conceição do Castelon ES, 04 de Março de 2019.

CHRISTIÁNO SPADETTO Prefeito de Conceição do Castelo/ES

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993 Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

Conceição do Castelo, 02 de dezembro de 2019.

Oficio Nº 030/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Christiano Spadetto Prefeito de Conceição do Castelo-ES.

Senhor Prefeito.

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos fonoaudiologia, fisioterapia, Recebendo atendimento de

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Protocolado sob o Nº 5996 Protocolado em 03/12/19

financeiros para atendimento à cooperação financeira para garantir o atendimento a 25 usuários acima de dezessete anos que frequentam a Instituição. psicologia, neurologia e odontologia e oficinas de Expressão e Linguagem, arte cidadania e trabalho, Orientação para a vida (AVDS) e Psicomotricidade. Atualmente recebemos apoio da prefeitura para manutenção da equipe multidisciplinar e precisamos de recursos para subsidiar este projeto. Dessa forma solicitamos o recurso do Piso Variável de Média Complexidade (PCD) Estadual no Valor de R\$22.546,04 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), referente ao exercício de 2019, que já esta liberado na Conta da prefeitura, e o recurso do Piso Variável de Média Complexidade (PCD) Estadual no Valor de R\$22.546,04 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) que será liberado do decorrer do ano de 2020 ressaltamos que a celebração desse convênio é de fundamental importância para atendermos essa demanda.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,

Luciano Tedesco Santos

Presidente da APAE de Conceição do Castelo.